



FLUXO PARA INSTRUIR PROCESSO SEI PARA ABERTURA DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE) NA MODALIDADE SALA DE RECURSOS, ITINERÂNCIA OU ESPAÇO MULTIUSO.

Primeiro Passo: Observar a demanda na unidade escolar dos estudantes elegíveis ao serviço de educação especial, regularmente matriculados no ensino regular frequente.

Ofício: Nº da unidade escolar

Assunto: Abertura de Sala de Recursos (com indicação da modalidade de ensino) EX: Deficiência Intelectual, Deficiência Física, Deficiência Auditiva, Deficiência Visual, TEA/TGD (Auitista) e Altas Habilidades/Superdotação.

Assunto: poderá ser solicitado também **abertura de itinerância**, caso a escola não tenha espaço físico para sala de recursos ou espaço multiuso.

1. Inserir dados pessoais do estudante. ESPELHO SED
2. Ficha de matrícula com percurso escolar do estudante, SED
3. Avaliação Pedagógica Inicial nos moldes da Resolução SEDUC 21/2023
4. Laudo médico do estudante que comprove a deficiência e ou TEA, com CID e CRM do médico. Psicólogo,



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO DE CENTRO SUL
Rua Dom Antônio Galvão, 95 - Vila Gumerindo - São Paulo – SP
CEP 04257-095

fonoaudiologista, fisioterapeuta, neuropsicólogo, psicopedagogo **não estão habilitados a diagnosticar** Deficiência ou TEA. Relatório psicológico de Altas Habilidades Superdotação.

Obs. No caso de altas habilidades, não terá CID apenas relatório assinado por profissional habilitado.

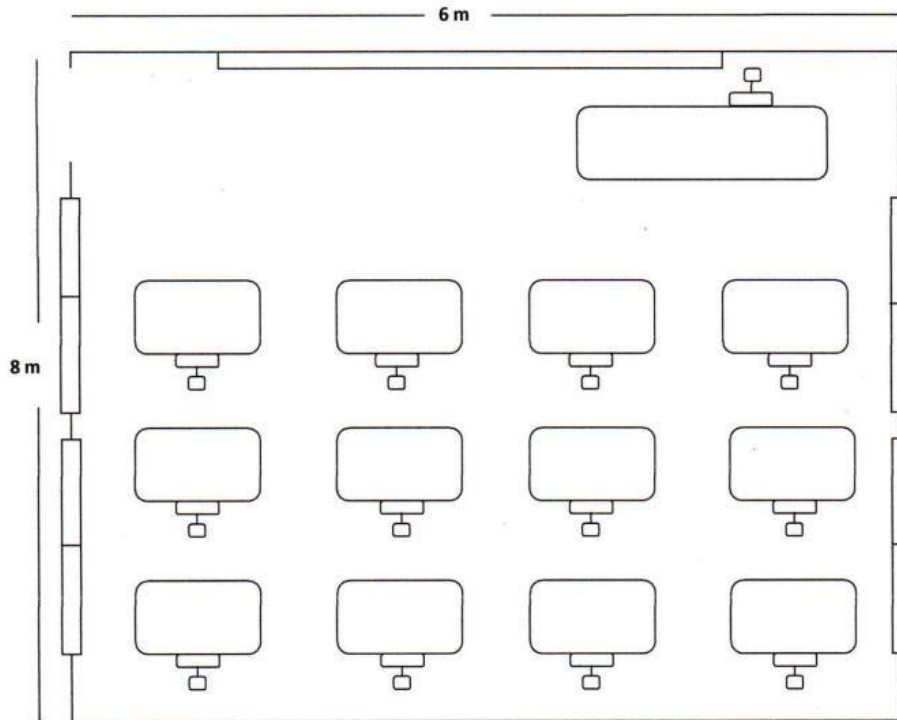
5. No caso de estudantes sem laudo, poderá ser enviado uma auto declaração, escrita pelo responsável, que conste o processo de investigação que o estudante está sendo submetido para possível diagnóstico.

Repetir os itens 1, 2 , 3 , 4 ou 5 para cada estudante, equivalendo a uma turma cada estudante.

Caso a escola disponha de espaço físico para sala de recursos ou espaço multiuso deverá enviar no processo o croqui da sala a ser disponibilizada.



Croqui da sala de aula 1 – piso térreo



6. Indicar os materiais que estão disponíveis no espaço, caso a escola disponha.
7. Indicar a planilha com nome completo de cada estudante, RA, Serie e período.
8. Enviar processo via plataforma - SEI ao supervisor responsável pela unidade escolar que fará o parecer favorável.
9. **ATENÇÃO:** Caso algum estudante necessite de um número maior de atendimento, não poderá ultrapassar 4 aulas semanais tendo sido evidenciado a necessidade por meio da avaliação pedagógica inicial (API).



Após informação do supervisor da unidade escolar, o processo SEI deverá ser encaminhado para o Protocolo da DER.

10. **ATENÇÃO:** Caso o processo não esteja completo ou com falta de informação ele poderá ser devolvido para escola a fim de retificação indicadas no processo.
11. Por fim, depois de realizada toda conferência, a dirigente regional de ensino emite despacho ao CIE/NRM para providências da abertura da referida Sala de Recursos e turma.

Qualquer dúvida, entrar em contato:

Alzira Held 5591-2168

Vanessa Garcia 5591-2142